



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS

EDITAL N.º 32/2020 - PPG/CPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **1º dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021**, das inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS - Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, aprovado pela Resolução n.º 1153/2015-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Teoria Literária

1.2 Linhas de Pesquisa:

- a) Literatura e subjetividade: A linha de pesquisa investiga projetos que abordam a literatura e suas potências de subjetividades, entendidas como escopos para interpretar e dialogar com diferentes áreas de conhecimento. O objetivo, portanto, é evocar outras possibilidades de arranjos narrativos, poéticos e dramáticos, bem como novas combinações que abarquem as articulações da literatura com outras artes e mídias. Dessa forma, os projetos propostos poderão se articular com diferentes campos do pensamento humano: a interpretação poética; a narratividade e possíveis desdobramentos; a inscrição do sujeito na contemporaneidade; a literatura e a história; a literatura e a psicanálise; a literatura e a sociologia; a literatura e outras artes e a literatura e outras mídias.
- b) Literatura, memória e cultura: A linha de pesquisa acolhe projetos que investigam a Literatura como fenômeno histórico, cujos desdobramentos possibilitam estabelecer diálogos e instaurar novas significações à identidade, cultura e memória. Para abordar o entrelaçamento entre memória e relações sociais a partir do literário, os projetos



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS**

poderão articular-se em torno dos seguintes eixos: Literatura, cultura e formação social; Literatura e memória; Literatura e Identidade; Literatura Infanto-juvenil e oralidade; entrecruzamento do texto histórico e literário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa, quais sejam: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 meses e funcionará em regime integral – respeitando o calendário de oferta de disciplinas, divulgado no ato da matrícula – de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Letras, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas quinze vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da Uema, em conformidade com o artigo 15 da Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral”.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.mestradoletras.uema.br>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu "Processos Seletivos – *Stricto sensu*". As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 1º dezembro de 2020 até 23h59 do dia 22 de janeiro de 2021. Mais informações pelo e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> ou pela homepage <www.mestradoletras.uema.br>.

5.3 No ato da inscrição, escolher uma linha de pesquisa de interesse: Literatura e subjetividade ou Literatura, memória e cultura.

5.4 O(a) candidato(a), no momento da inscrição, deverá informar sua conta Skype, plataforma na qual serão realizadas as entrevistas.

5.5 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48362-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

b) Anteprojeto de pesquisa: entre 12 e 15 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências bibliográficas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

c) em caso de servidor da Uema, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep que comprove o vínculo institucional;

d) cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou certidão de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;

e) cópia do histórico escolar de graduação;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS

f) cópia da carteira de identidade, CPF, cópia do título de eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros (unidos em um só arquivo) ou, para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;

g) comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

h) cópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros;

i) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2015, gerado na Plataforma *Lattes*. Para comprovação do currículo, a partir do ano de 2015, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais comprobatórios: 1) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção; 2) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção; 3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação; 4) para aprovação em concurso público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação; 5) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade desenvolveu-se;

Observação: todos os materiais comprobatórios do *curriculum Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, em formato pdf. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

j) Para os candidatos que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.6 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



5.8 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.9 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme calendário detalhado no item 11.

5.11 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.12 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- a) Capa (nome completo do proponente, título, local e data);
- b) Folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida e sugestão do possível orientador, local e data);
- c) Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa;
- d) Objetivos (geral e específico);
- e) Delimitação do problema de pesquisa;
- f) Fundamentação teórica englobando a problematização do objeto;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma;
- i) Referências (de acordo com as normas da ABNT vigentes).

Obs.: Para evidenciar a sistematização do conteúdo do anteprojeto de pesquisa, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as páginas do anteprojeto de pesquisa, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da página.



7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas b.1, b.2 e b.3 do subitem anterior.

7.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, composta por três docentes do Programa e um suplente também do Programa.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19, excepcionalmente para este Edital, o processo de seleção compreenderá quatro etapas: três eliminatórias (homologação das inscrições, enquadramento e avaliação dos projetos, entrevista); uma classificatória (pontuação de currículo).

9.1.1 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

Validação dos documentos apresentados na inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.1.2 Etapa II – Enquadramento e Avaliação dos Anteprojetos de pesquisa (Eliminatória)

Avaliação do enquadramento dos anteprojetos de pesquisa, levando em consideração a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT. O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

9.1.3 Etapa III - Arguição do Anteprojeto de pesquisa (Eliminatória)

a) Será realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora. A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico

<www.mestradoletras.uema.br>, conforme calendário no item 11 deste Edital.

b) A Entrevista será realizada via plataforma Skype, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera. Todas as entrevistas serão gravadas.

c) A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação do candidato considerará a articulação do Anteprojeto de pesquisa com a respectiva linha de pesquisa. Serão observadas a



clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

- 1) as condições objetivas para elaboração de dissertação a partir do tema indicado;
- 2) a coerência e a pertinência do tema em relação às linhas de pesquisa do Programa;
- 3) a consistência acadêmica e metodológica do anteprojeto de pesquisa;
- 4) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do anteprojeto de pesquisa, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- 5) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

9.1.4 Etapa IV - Pontuação de currículo (Classificatória)

Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

Produção científica (máximo de 5,3 pontos):

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos indexados) - 0,5 ponto por artigo (no máximo 5 artigos).
- 2) Artigos publicados (em periódicos não indexados) - 0,4 ponto por artigo (no máximo 5 artigos).
- 3) Livro publicado - 0,2 ponto (no máximo um livro).
- 4) Capítulos de livros - 0,1 ponto por capítulo (no máximo, dois capítulos).
- 5) Trabalhos completos em eventos - 0,05 ponto por trabalho (no máximo quatro trabalhos).
- 6) Resumos publicados em eventos - 0,04 ponto por trabalho (no máximo cinco resumos).

Formação e experiência profissional (máximo de 4,2 pontos):

- 7) Curso *Lato sensu* com carga horária mínima de 360h - 1,0 ponto (limitado a um curso).
- 8) Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de doze meses - 0,5 ponto (máximo de 1,5 pontos).
- 9) Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de doze meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).



- 10) Monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo - 0,1 ponto (limitado a um semestre).
- 11) Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 12) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de doze meses - 1,0 ponto (limitado a uma experiência).

Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

- 13) Participação em bancas examinadoras - 0,1 ponto (no máximo, 0,2 ponto).
- 14) Participação em comissões científicas ou organização de eventos - 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto).
- 15) Aprovação em concursos públicos na área - 0,2 ponto (no máximo 0,2 ponto).

OBS¹.: O candidato deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com os referidos critérios.

OBS².: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2015.

10. DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula ou em até doze meses após a efetivação da referida matrícula, Certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF).

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPA DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
INSCRIÇÕES	1º/12/2020 a 22/1/2021
ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado	26/1/2021
Período para recursos	27 a 29/1/2021
Divulgação do resultado após análise dos recursos	1º/2/2021



**ETAPA II – ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
ANTEPROJETOS DE PESQUISA**

Divulgação do resultado	22/2/2021
Período para recursos	23 a 25/2/2021
Divulgação do resultado após análise dos recursos	26/02/2021

ETAPA III – ENTREVISTAS

Divulgação da agenda de entrevistas	1º/3/2021
Realização das entrevistas (8h às 18h)	3 a 5/3/2021
Divulgação do resultado	9/3/2021
Período para recursos	10 a 12/3/2021
Divulgação do resultado após análise dos recursos	15/3/2021

ETAPA IV – PONTUAÇÃO CURRÍCULO

Divulgação do resultado	16/3/2021
Período para recursos	17 a 19/3/2021
Divulgação do resultado após análise dos recursos	22/3/2021
Resultado preliminar do seletivo	23/3/2021
Período para recursos	24 a 26/3/2021
Divulgação do resultado final	29/3/2021
<u>PERÍODO DE MATRÍCULA</u>	12 a 16/4/2021

INÍCIO DAS AULAS **26/4/2021**

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, arguição do anteprojeto de pesquisa e avaliação (pontuação) do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

12.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

12.3 Todos os resultados serão divulgados pelo site do Programa de Pós-Graduação em Letras <www.mestradoletras.uema.br>.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS**

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Maior nota na arguição.
- 2 - Maior nota no currículo.
- 3 - Maior idade.

14. DOS RECURSOS

Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, observados os prazos no calendário (item 11) deste Edital.

15. DA MATRÍCULA

15.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras. Para tal, deverá ser enviada documentação, via e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com>, conforme calendário (item 11) deste Edital.

15.2 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação, nos casos que apresentarem certidão de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou.
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a 2 (dois) anos ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF);

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS**

para inscrição e matrícula.

16.3 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

16.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Letras, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da Uema. Mais informações pelo e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> ou pelo site <www.mestradoletras.uema.br>.

São Luís - MA, 20 de novembro de 2020.

**Prof. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



**PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM LETRAS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS**

EDITAL N.º 32/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,
RG n.º _____, com base no Edital n.º 32/2020 - PPG/CPG/UEMA
para seleção ao Curso de Mestrado em Letras e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto
n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de
viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.5 do referido Edital para seleção ao Curso de
Mestrado em Letras.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada
da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou representante